



SÃO FRANCISCO DE ASSIS

BERÇO DA LITERATURA RIO-GRANDENSE > QUERÊNCIA DO BUGIO



Portaria nº16/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso das atribuições legais e com base na Lei,

RETIFICAR, a portaria nº 517/2014 de 01 de julho de 2014 que aposenta a professora **Lucia Regina Martins Caldeira**, que passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Lucia Regina Martins Caldeira**, CPF nº 598.167.240-49, matrícula nº 284-4, nível especial, classe "C", Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regime jurídico estatutário, com 22 horas semanais, em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a contar de 02/07/2014, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 1.853,04 (Um mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), composto das seguintes vantagens: vencimento básico do nível especial, classe "C" -Lei Municipal nº 116/2005, art.18 e 30; regime suplementar de trabalho no percentual de 50% (11 horas semanais) conforme art. 25 da Lei 116/2005 correspondente a oito anos, quatro meses - Lei Municipal nº 509/2009, art.1º, numa proporção de 53,33%; dez avanços trienais de cinco por cento (50% do salário básico) Lei Municipal nº 55/2003, art.92; Adicional de quinze por cento (15%)- Lei Municipal nº 47/1995, art. 83 e 84, com paridade, a ser custeada pelo ASSISPREV.

São Francisco de Assis, 11 de janeiro de 2016.


Horácio Benjamin da Silva Brasil
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Francisco Paulo Gioia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 87.896.882/0001-01
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
RUA JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252.1414 - CEP 97.610-000 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS